



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Ofício Nº.231/GAB-PMIO/2020 Itapuã do Oeste, 01 de Setembro de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 053/2020**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, através de excesso de anulação parcial de dotação orçamentária, **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais).

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº. 053/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, através de excesso de anulação parcial de dotação orçamentária, **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), o projeto faz-se necessário para atender necessidades da Secretaria de Obras, conforme solicitação do Mem. Nº 49/SEMOSP/20.

Itapuã do Oeste, 01 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**
PROJETO DE LEI Nº 53 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

ANEXO I

Suplementação:

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 558
15.452.0003.0007.0002 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e
avenidas..... R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Itapuã do Oeste - RO, 01 de setembro de 2020

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

ANEXO II

Anulação:

Local: 020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Ficha: 025

04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e
Administrativas.....R\$ -4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Ficha: 027

04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e
Administrativas.....R\$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 263

15.452.0004.0013.0000 Gestão Em Reciclagem e Destinação Final do Lixo
Domiciliar.....R\$ -21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ITAPUÃ DO OESTE, 01 de setembro de 2020

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

